



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2021-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021010501-SAUD

### 01 - PREÂMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama nomeado pela portaria nº 028/2021, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

<b>Objeto:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.</b>
<b>Órgão interessado:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Tipo da Licitação:</b>	Menor preço por LOTE.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico.
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas.
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	03/02/2021, às 08h00min até 15/02/2021 as 08h00min.
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	15/02/2021, às 08h10min (Horário de Brasília).
<b>Sessão de disputa de Lances:</b>	Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/02/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
<b>Forma de execução:</b>	Execução indireta.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Será disponibilizado nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

## **PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

## **PARTE II – ANEXOS:**

**Anexo I –** Especificação do(s) produto(s);

**Anexo II –** Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III –** Minuta de Contrato.

**Anexo IV –** Modelo de declarações

## **02 – DO OBJETO:**

**2.1.** O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

**2.2.** As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

**2.3.** Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

## **03 – ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:**

**3.1.** O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”

**3.2.** As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

**3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

**3.4. IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

- a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

**4.2.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

**4.3.** O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## 05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

## 06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **B) PARTICIPAÇÃO.**

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

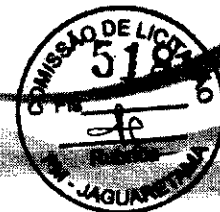
6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

## DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. **A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**7.2. O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

**7.2.1.** A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

**7.2.2.** A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

**7.3.** Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**7.3.1.** Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

**7.3.2.** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

**7.3.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**7.3.4.** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**7.3.5.** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

**7.3.6.** Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



global por LOTE.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## OS JOGOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.7.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.7.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo,



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.7.12.** Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

**8.8. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.8.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**8.8.2.** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

**8.8.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**8.8.4.** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

**8.8.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**8.8.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.8.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

**8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

**8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.11.3.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

**8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**8.12.1.** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

## 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

**9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA,** na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

### **9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1.** Cédula de Identidade do representante da Proposta;

**9.3.2. REGISTRO COMERCIAL,** no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

## **9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**9.4.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**9.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

**9.4.7.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.4.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## **9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.5.2.1.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

**9.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## **6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1-** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

**6.6.2-** Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde.

**6.6.3 –** Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

**6.6.4 –** Declaração da **ANVISA/AUTORIZAÇÃO**, para os licitantes que cotarem o **LOTE** de medicamentos **Psicotrópicos**.

## **9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.7.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**9.7.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**9.7.3.** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**9.7.4.** Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama – Ceará – CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (**ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado**), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

## 12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2021**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

**14.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

**14.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**14.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos transferência SUS Bloco de custeio e ordinários.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**18.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**18.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

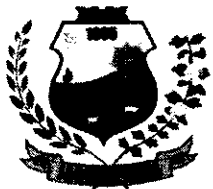
**18.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**18.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**18.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**18.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**18.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**18.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**19.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":**

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática conluída":**

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":**

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**20.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.3.1.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**20.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**20.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.5.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.6.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

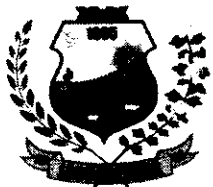
20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama – Ceará, Tel. (88) 3576.1305 – CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 02 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO I



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE 001	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	005031	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	30,0000	PACOTE
0002	005009	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	32,0000	LITRO
0003	012394	AGULHA DESC. 13X4,5	2.300,0000	UNIDADE
0004	000771	AGULHA DESC. 25X7	10.000,0000	UNIDADE
0005	000772	AGULHA DESC. 25X8	8.000,0000	UNIDADE
0006	012395	AGULHA DESC. 40 X 12	6.600,0000	UNIDADE
0007	023723	ALGODÃO HIDRÓFILO 250GR MATERIAL HOSPITALAR	40,0000	PACOTE
0008	013160	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	5.340,0000	PACOTE
0009	023726	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	30,0000	UNIDADE
0010	005023	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML	20,0000	UNIDADE
0011	023725	ALMOTOLIA AMBAR 250ML MATERIAL HOSPITALAR	30,0000	UNIDADE
0012	023727	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	20,0000	UNIDADE
0013	023720	ACIDO PERACETICO 1000ML MATERIAL HOSPITALAR	3,0000	LITRO
0014	023724	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,00M C/12 ROLOS MATERIAL HOSPITALAR	40,0000	PACOTE

2	LOTE 002	1	UNIDADE	
---	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013271	ALCOOL 70% 1L	11.000,0000	LITRO
0002	023721	ALCOOL 70% GEL 1000ML MATERIAL HOSPITALAR	4.130,0000	LITRO
0003	023722	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML MATERIAL MEDICO	10,0000	LITRO

3	LOTE 003	1	UNIDADE	
---	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023728	ATADURA DE CREPOM 05CM X 1,80M C/12	250,0000	PACOTE
0002	023729	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M C/12	400,0000	PACOTE
0003	023730	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M C/12	450,0000	PACOTE
0004	023731	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M C/12	600,0000	PACOTE
0005	023732	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M C/12	500,0000	PACOTE
0006	023733	ATADURA DE CREPOM 25CM X 1,80M C/12	250,0000	PACOTE





Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE 003	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0007	023734	ATADURA DE CREPOM 30CM X 1,80M C/12	250,0000	PACOTE
4	LOTE 004	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023742	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº16 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	550,0000	UNIDADE
0002	023743	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº18 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	650,0000	UNIDADE
0003	023744	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº20 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	3.050,0000	UNIDADE
0004	023745	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº22 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	3.050,0000	UNIDADE
0005	023746	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº24 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	3.050,0000	UNIDADE
0006	023747	CATETER NASAL Nº08	60,0000	UNIDADE
0007	023748	CATETER NASAL Nº10	60,0000	UNIDADE
0008	023749	CATETER NASAL TIPO OCULOS	4.050,0000	UNIDADE
0009	023741	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº14 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	500,0000	UNIDADE
5	LOTE 005	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023751	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL	20,0000	UNIDADE
0002	023752	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	700,0000	UNIDADE
0003	023760	FIO ALGODÃO 0-0 C/AGULHA CX C/24	6,0000	CAIXA
0004	023761	FIO ALGODÃO 2-0 C/AGULHA CX C/24	6,0000	CAIXA
0005	023762	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA CX C/24	6,0000	CAIXA
0006	023764	FIO ALGODÃO 4-0 C/AGULHA CX C/24	6,0000	CAIXA
0007	023793	FORMOL 10% 1000ML	6,0000	LITRO
0008	023794	FORMOL 40% 1000ML	6,0000	LITRO
0009	013284	GAZE 9,1X91M	700,0000	PACOTE
0010	013167	GAZE 7,5X7,5 C/ 9FIOS CX/500UND	950,0000	PACOTE
0011	023795	GEL P/ECG 5 LITROS	11,0000	LITRO
0012	023797	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML	101,0000	LITRO



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**



Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE 005	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
6	LOTE 006	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023753	DESCARTEX 13L	1.600,0000	UNIDADE
0002	001023	EQUIPO MACROGOTAS	2.500,0000	UNIDADE
0003	023757	EQUIPO MICRO GOTAS	50,0000	UNIDADE
0004	023758	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	450,0000	UNIDADE
0005	023759	ETER SULFURICO 1000ML	17,0000	FRASCO
0006	009661	EXTENSOR PARA ABOCATE <i>Multivias com clamp.</i>	2.600,0000	UNIDADE
0007	013175	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30	260,0000	UNIDADE
0008	023792	FITA MICROPOROSA 10X4,5	100,0000	UNIDADE
0009	000776	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ	7.000,0000	UNIDADE
0010	000778	ESPARADRAPO 10X4,5	800,0000	ROLO
0011	023791	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	500,0000	UNIDADE
	LOTE 007	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023770	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 C/AGULHA CX C/24	13,0000	CAIXA
0002	023782	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/24	15,0000	CAIXA
0003	023772	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0004	023775	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0005	023777	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0006	023778	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0007	023780	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CX C/24	7,0000	CAIXA
0008	023783	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/AGULHA CX C/24	13,0000	CAIXA
0009	039581	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CX C/24	15,0000	CAIXA
0010	023784	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0011	023785	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
7	LOTE 007	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0012	039582	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 C/AGULHA CX C/24	15,0000	CAIXA
0013	023786	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24	23,0000	CAIXA
0014	023787	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24	23,0000	CAIXA
0015	023788	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24	13,0000	CAIXA
0016	023789	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24	9,0000	CAIXA
0017	023790	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24	7,0000	CAIXA
0018	051210	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 0 C/AGULHA CX C/12	15,0000	CAIXA
0019	039583	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 1 C/AGULHA CX C/12	15,0000	CAIXA

8	LOTE 008	1	UNIDADE	
---	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023798	LÂMINA DE BISTURI Nº10 C/100	7,0000	CAIXA
0002	023799	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100	7,0000	CAIXA
0003	023800	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	7,0000	CAIXA
0004	023801	LÂMINA DE BISTURI Nº20 C/100	7,0000	CAIXA
0005	023802	LÂMINA DE BISTURI Nº21 C/100	7,0000	CAIXA
0006	023803	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100	7,0000	CAIXA
0007	023804	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	7,0000	CAIXA
0008	023805	LÂMINA PONTA FOSCA 26X76 C/50	105,0000	CAIXA
0009	023806	LANTERNA MÉDICA	22,0000	UNIDADE

9	LOTE 009	1	UNIDADE	
---	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023809	LUVA DE PROCEDIMENTO EG CX C/100	10,0000	CAIXA
0002	023810	LUVA DE PRODEDIMENTO G CX C/100	550,0000	CAIXA
0003	023811	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	1.220,0000	CAIXA
0004	023812	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	870,0000	CAIXA
0005	023813	LUVA DE PRODEDIMENTO XP CX C/100	130,0000	CAIXA



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**



Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
9	LOTE 009	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	023837	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	200,0000	PAR
0007	000780	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	1.200,0000	PAR
0008	023839	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	1.400,0000	PAR
0009	000781	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	1.200,0000	PAR
0010	023807	LATEX FINO P/GARROTE Nº200	20,0000	METRO
0011	023841	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	100,0000	PAR

10	LOTE 010	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023814	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL XG C/8	700,0000	PACOTE
0002	023815	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL G C/8	1.600,0000	PACOTE
0003	023816	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL M C/8	430,0000	PACOTE
0004	023817	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL P C/8	105,0000	PACOTE
0005	023818	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL XG C/24	105,0000	PACOTE
0006	023819	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL G C/28	605,0000	PACOTE
0007	023820	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL M C/32	305,0000	PACOTE
0008	023821	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL P C/36	105,0000	PACOTE
0009	028088	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL XXG C/28	800,0000	PACOTE
0010	039601	FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 15KG <i>FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 15KG PACOTE COM 14 UNIDADES.</i>	400,0000	PACOTE
0011	039602	FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 25KG <i>FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 25KG PACOTE COM 14 UNIDADES.</i>	600,0000	PACOTE
0012	062743	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL G/XG C/24	100,0000	PACOTE

11	LOTE 011	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023831	IODINE DEGERMANTE 1000ML	42,0000	LITRO
0002	023833	IODINE POVIDINE 1000ML	42,0000	LITRO
0003	023835	IODINE TOPICO 1000ML	42,0000	LITRO



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
12	LOTE 012	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023842	MÁSCARA DESCARTÁVEL BICO DE PATO (PROTEÇÃO Nº5)	10.300,0000	UNIDADE
0002	023843	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	5.320,0000	CAIXA
0003	023844	MÁSCARA P/ AEROSOL E CONEXÃO ADULTO (CONECTOR 3/4)	18,0000	UNIDADE
0004	023845	MÁSCARA P/ AEROSOL E CONEXÃO INFANTIL (CONECTOR 3/4)	8,0000	UNIDADE
0005	023846	MÁSCARA DE VENTURI P/OXIGÊNIO	2,0000	UNIDADE
13	LOTE 013	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023847	PAPEL CREPADO 100X100CM	2.000,0000	UNIDADE
0002	023848	PAPEL CREPADO 50X50CM	2.000,0000	UNIDADE
0003	023849	PAPEL CREPADO 70X70CM	2.000,0000	UNIDADE
0004	023850	PAPEL LENÇOL 50X50	13,0000	ROLO
0005	023851	PAPEL LENÇOL 70X50	13,0000	ROLO
0006	023852	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30	1.000,0000	UNIDADE
0007	001056	SCALP Nº 19	600,0000	UNIDADE
0008	001057	SCALP Nº 21	6.300,0000	UNIDADE
0009	001058	SCALP Nº 23	6.800,0000	UNIDADE
0010	001059	SCALP Nº 25	2.000,0000	UNIDADE
0011	001060	SCALP Nº 27	600,0000	UNIDADE
14	LOTE 014	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	000787	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA	1.500,0000	UNIDADE
0002	023861	SERINGA DESC. 1ML S/AGULHA	200,0000	UNIDADE
0003	023863	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA	13.000,0000	UNIDADE
0004	023864	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
0005	023865	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA	16.000,0000	UNIDADE
0006	023866	SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
0007	023867	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	16.000,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
14	LOTE 014	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0008	000785	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
0009	012391	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	15.000,0000	UNIDADE
0010	000786	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
15	LOTE 015	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	005173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL NºS 04	70,0000	UNIDADE
0002	001066	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 06	120,0000	UNIDADE
0003	001067	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 08	280,0000	UNIDADE
0004	001068	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 10	280,0000	UNIDADE
0005	001069	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 12	280,0000	UNIDADE
0006	005174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14	280,0000	UNIDADE
0007	005169	SONDA FOLEY Nº 12	120,0000	UNIDADE
0008	005170	SONDA FOLEY Nº 14	140,0000	UNIDADE
0009	005171	SONDA FOLEY Nº 16	140,0000	UNIDADE
0010	005172	SONDA FOLEY Nº 18	140,0000	UNIDADE
16	LOTE 016	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001073	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 06	90,0000	UNIDADE
0002	009644	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	110,0000	UNIDADE
0003	001074	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 08	90,0000	UNIDADE
0004	009645	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	120,0000	UNIDADE
0005	001075	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 10	60,0000	UNIDADE
0006	005164	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	180,0000	UNIDADE
0007	001077	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 14	90,0000	UNIDADE
0008	001079	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NºS 14	150,0000	UNIDADE
0009	001080	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NºS 16	90,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
16	LOTE 016	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	001081	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NºS 18	90,0000	UNIDADE
0011	005165	SONDA URETRAL Nº 4	90,0000	UNIDADE
0012	005166	SONDA URETRAL Nº 14	2.060,0000	UNIDADE
0013	001087	SONDA URETRAL Nº 16	250,0000	UNIDADE
0014	023871	SONDA URETRAL Nº 18	18,0000	UNIDADE
17	LOTE 017	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	004932	TENSIOMETRO ADULTO	90,0000	UNIDADE
0002	023872	TENSIOMETRO INFANTIL	15,0000	UNIDADE
0003	023873	TERMOMETRO AMBIENTE P/PAREDE, ESCALA -10 A +50°C, BASE	5,0000	UNIDADE
0004	023874	TERMOMETRO PARA REFRIGERADOR/GELADEIRA	22,0000	UNIDADE
0005	023875	TESTE BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE CX C/50	2,0000	CAIXA
0006	023877	LANCETA P/GLICEMIA CX C/50	240,0000	CAIXA
0007	013216	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	1.080,0000	PACOTE
0008	028090	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	150,0000	UNIDADE
0009	023876	TIRA P/TESTE DE GLICOSIMETRO CX C/50	60,0000	CAIXA
18	LOTE 018	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023885	CUBA REDONDA PEQUENA	65,0000	UNIDADE
0002	023886	CUBA RIM	65,0000	UNIDADE
0003	023887	PINÇAS FOERSTER RETA LONGA	12,0000	UNIDADE
0004	024132	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	90,0000	FRASCO
0005	005030	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	90,0000	LITRO
0006	024134	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	9.000,0000	UNIDADE
0007	024135	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	600,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
19	LOTE 019	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024136	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	1.000,0000	UNIDADE
0002	024137	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	4.000,0000	UNIDADE
0003	024138	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	4.000,0000	UNIDADE
0004	000779	ESPATULA DE AYRES PCT 100	120,0000	PACOTE
0005	024139	LUGOL 5% 1000ML	24,0000	LITRO
0006	024140	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL 24CM	9.000,0000	UNIDADE
0007	024141	TESTE RÁPIDO P/GRAVIDEZ	200,0000	UNIDADE
0008	024142	PORTA AGULHA	9,0000	UNIDADE
20	LOTE 020		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024143	PINÇA MOSQUITO RETA	50,0000	UNIDADE
0002	024144	PINÇA MOSQUITO CURVA	50,0000	UNIDADE
0003	024145	PINÇA ANATÔMICA RETA	50,0000	UNIDADE
0004	024146	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE DE RATO	50,0000	UNIDADE
0005	013269	SONDA FOLEY Nº 22	120,0000	UNIDADE
0006	028089	SONDA FOLEY Nº 20	120,0000	UNIDADE
0007	001076	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NºS 12	60,0000	UNIDADE
0008	001084	SONDA URETRAL Nº 06	700,0000	UNIDADE
0009	001085	SONDA URETRAL Nº 08	6.100,0000	UNIDADE
0010	001086	SONDA URETRAL Nº 10	6.100,0000	UNIDADE
0011	001083	SONDA URETRAL Nº 12	6.100,0000	UNIDADE
0012	013169	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS, INDORFÓRMIO, COM CERA DE ABELHA E ESPASSANTE, PASTA C/ 10G.	15,0000	FRASCO
0013	028109	SONDA FOLEY Nº 24	100,0000	UNIDADE
0014	005168	SONDA FOLEY Nº10	80,0000	UNIDADE





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
21	LOTE 021	1	UNIDADE	

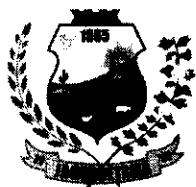
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028091	CABO LARINGOSCÓPIO	6,0000	UNIDADE
0002	028092	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 0	4,0000	UNIDADE
0003	028093	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 RETA	4,0000	UNIDADE
0004	028094	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 CURVA	4,0000	UNIDADE
0005	028095	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 RETA	4,0000	UNIDADE
0006	028096	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 CURVA	4,0000	UNIDADE
0007	028097	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 RETA	4,0000	UNIDADE
0008	028098	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 CURVA	4,0000	UNIDADE
0009	028099	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 RETA	4,0000	UNIDADE
0010	028100	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 CURVA	4,0000	UNIDADE

22	LOTE 022	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023878	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CAFF	20,0000	UNIDADE
0002	023879	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CAFF	10,0000	UNIDADE
0003	028101	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM CAFF	10,0000	UNIDADE
0004	023881	VASELINA LIQUIDA 1000ML	15,0000	LITRO
0005	028102	CLORIXIDINA DEGERMANTE 1LT	240,0000	UNIDADE
0006	009047	OFTALMOSCOPIO	4,0000	UNIDADE
0007	028103	OTOSCOPIO.	10,0000	UNIDADE
0008	009042	ESTETOSCOPIO ADULTO <i>Característica Física Especificação TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL</i>	35,0000	UNIDADE

23	LOTE 023	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039361	CABO PARA BISTURI Nº 03 <i>CABO PARA BISTURI Nº 03</i>	20,0000	UNIDADE
0002	051211	SILICONE P/OXIGÊNIO Nº 204	400,0000	METRO
0003	051234	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA ADULTO	15,0000	UNIDADE
0004	051235	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA INFANTIL	15,0000	UNIDADE



Ceará  
Govern Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
24	LOTE 024	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051237	LUPA DE PALA	20,0000	UNIDADE
0002	051238	ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORRO 44x24x22 CM <i>Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado.</i>	10,0000	UNIDADE
0003	051271	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO <i>Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano. Solteiro D-33, medindo 190x80x6 Cm</i>	20,0000	UNIDADE
0004	051272	COLCHÃO D'ÁGUA SOLTEIRO <i>Dimensões: 190x90cm Quantidade recomendada de água: 100L Peso líquido sem preenchimento: 2,05Kg Peso líquido com preenchimento: 102,05Kg Composição: PVC (policloreto de vinila, virgem e atóxico) Superfície lisa: dispõe de 5 gomos verticais preenchíveis Suporta até 130Kg (carga estática)</i>	10,0000	UNIDADE
25	LOTE 025	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023755	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	48,0000	LITRO
0002	062652	CLOREXIDINA P/ ESTERILIZAÇÃO ALCOOLICA 2% 1L	56,0000	LITRO
0003	062573	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVE COM	50,0000	UNIDADE
0004	062432	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 <i>Teste rápido para COVID-19 - diferenciação de IGM e IGG; sensibilidade e especificidade acima de 90%, com laudo do INCQS e registro na ANVISA; Detecção qualitativa específica de IGG e IGM da COVID-19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma.</i>	2.000,0000	UNIDADE
26	LOTE 026	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	062654	GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 C/10 <i>Pacote com 10 unidades</i>	300,0000	PACOTE
0002	062684	KIT VENTOSATERAPIA C/19 COPOS <i>Especificações do Kit de Ventosa 19 copos Diâmetro Interno Aproximado Copo Diâmetro Quantidade Número 1 4,5cm 13 unidades Número 2 3,8cm 1 unidades Número 3 3,5cm 2 unidades Número 4 3,0cm 2 unidades Número 5 2,3cm 1 unidades Material dos copos: acrílico Incluso pistola Ventosa Terapia: Tratamento Para Dores, Estresse e Desintoxicante</i>	2,0000	KIT
0003	062685	MASSAGEADOR ELÉTRICO PISTOLA <i>Massageador Elétrico Fisioterapia Alívio Muscular -Estimulação de 2. 60Hz -O massageador pode ativar os músculos, reduzir muito o tempo de recuperação muscular, aliviar a dor e relaxar da cabeça aos pés. - Equipado com 4 cabeças de massagem. -4 tipos de cabeças de massagem pode ser comutada, cabeças de massagem personalizada suaves fornecer uma experiência de massagem confortável. -A cabeça de massagem padrão é adequada para pequenos grupos musculares. -A grande cabeça de massagem é adequado para grandes grupos musculares. - 12V 2000mAh bateria poder-lítio -1,5 horas de carregamento, 5 horas de 5 horas de uso alta velocidade. - 6-velocidades de deslocamento, velocidade ajustável -criação de controle de velocidade de 6 velocidades para atender às diferentes necessidades de massagem. Especificações: entrada de tensão: 100 ~ 240V 50 / 60Hz Tensão: 7-12V AC / 1A Material: PP + ABS Massagem cabeça material: PP Capacidade: 2000mAh Horas de trabalho: 4-5 horas o modo de comutação: Interruptor duplo, engrenagem de poder + engrenagem Força:Indicador 6 engrenagens LED ajustável + Sem carga Velocidade: 3600r / min 6 níveis de ajuste:Nível 1 - 2100R / min, nível 2 - 2400R / min, Nível 3 - 2700r / min, nível 4-3000 / min, nível 5-3300 / min, nível 6-3600 / min Peso: 1,5 kg Dimensão: 21,8 x 22 x 6 cm.</i>	2,0000	UNIDADE
27	LOTE 027	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	062742	PROTETOR SOLAR FPS 70 200 ML	900,0000	UNIDADE



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
28	LOTE 028	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023735	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20	36,0000	CAIXA
0002	023736	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20	36,0000	CAIXA
0003	023737	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	36,0000	CAIXA
0004	023740	CARVÃO ATIVADO 1KG	6,0000	QUILO
0005	001019	CLAMP UMBILICAL	200,0000	UNIDADE
29	LOTE 029	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023738	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA <i>Impermeável</i>	5.000,0000	UNIDADE
0002	023739	AVENTAL DESCARTAVEL S/MANGA	10,0000	UNIDADE
30	LOTE 030	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	005148	DRENO PENROSE Nº2	30,0000	UNIDADE
0002	005147	DRENO PENROSE Nº1	30,0000	UNIDADE
0003	023754	ELETRODO DESC. P/ECG ADULTO CX C/50 UNID.	100,0000	CAIXA
	LOTE 031	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023853	POLIPROPILENO 0-0 C/AGULHA CX C/24 <i>Fio de sutura</i>	6,0000	CAIXA
0002	023854	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CX C/24	3,0000	CAIXA
0003	023856	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL FEMININA	150,0000	UNIDADE
0004	023857	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL MASCULINA	150,0000	UNIDADE
0005	023860	SABÃO LIQUIDO NEUTRO C/5000ML	40,0000	FRASCO
0006	023880	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL	15,0000	UNIDADE
0007	023882	FIO 2-0 C/AGULHA CX C/24	5,0000	CAIXA
0008	023884	BOLSA P/COLOSTOMIA 80MM	5,0000	UNIDADE
0009	009665	FIO GUIA	10,0000	UNIDADE
0010	023529	CABO PARA BISTURI Nº3	15,0000	UNIDADE
0011	028121	CABO PARA BISTURÍ Nº 04	2,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
31	LOTE 031	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
32	LOTE 032		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023888	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 EM FIBRA DE CARBONO	2,0000	UNIDADE
0002	023889	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X35 EM FIBRA DE CARBONO	2,0000	UNIDADE
0003	023890	COLETE P/PROTEÇÃO DA TIREÓIDE	1,0000	UNIDADE
0004	023891	COLETE P/PROTEÇÃO DAS GONADAS	1,0000	UNIDADE
0005	023898	CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL; CONTADOR DE PRECISÃO DE	1,0000	UNIDADE
0006	023904	FILME P/RAIO X 18X24 CX C/100	10,0000	CAIXA
0007	023900	FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100	10,0000	CAIXA
0008	023901	FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100	10,0000	CAIXA
0009	023902	FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100	10,0000	CAIXA
0010	023906	FIXADOR PARA RAO X C/20LTS	10,0000	GALÃO
0011	023908	REVELADOR P/ RAO X C/20LTS	10,0000	GALÃO
0012	023909	TABELA DE REVELAÇÃO P/ RAO X	1,0000	UNIDADE
0013	028115	COLETE DE PROTEÇÃO (AVENTAL DE CHUMBO COMPLETO)	1,0000	UNIDADE
0014	028118	LÂMPADA PARA CÂMARA ESCURA (REVELAÇÃO RAO X)	1,0000	UNIDADE
0015	051199	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTEÇÃO FRENTE 0,5 MMPB, OMBROS 0,25 MMPB, ACABAMENTO NYLON	3,0000	UNIDADE
33	LOTE 033		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028122	PINÇA ALLIS 15CM	50,0000	UNIDADE
0002	028123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	10,0000	UNIDADE
0003	028124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	20,0000	UNIDADE
0004	028125	PINÇA BALKAUS 13CM	3,0000	UNIDADE
0005	028126	PINÇA CRILE CURVA 16CM	4,0000	UNIDADE
0006	028127	PINÇA CRILE RELA 16CM	4,0000	UNIDADE
0007	028128	PINÇA FOURE ARTERIA UTERINA 22CM	3,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
33	LOTE 033	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0008	028129	PINÇA FOERSRER RETA PARA CURATIVO 20CM	4,0000	UNIDADE
0009	028130	PINÇA CORAÇÃO COLLIN 16CM	3,0000	UNIDADE
0010	028131	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM	4,0000	UNIDADE
0011	028132	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM	4,0000	UNIDADE
34	LOTE 034	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	028133	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	2,0000	UNIDADE
0002	028134	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	2,0000	UNIDADE
0003	028135	TENTACÂNULA 16CM	3,0000	UNIDADE
0004	028136	TESOURA MAYO STILLE CURVA 18CM	3,0000	UNIDADE
0005	028137	TESOURA MAYO STILLE RETA 18CM	3,0000	UNIDADE
0006	028139	PINÇA MOSQUITA CURVA 12CM	40,0000	UNIDADE
0007	028138	PINÇA MOSQUITA RETA 12CM	40,0000	UNIDADE
	LOTE 035	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	028147	ESTOJO INOX PERFURADO 26X12X06CM	6,0000	UNIDADE
0002	028151	CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL CPD 202 SIMILAR	2,0000	UNIDADE
0003	028153	PINÇA KELLY RETA 16CM	4,0000	UNIDADE
0004	028155	PINÇA KELLY CURVA 16CM	4,0000	UNIDADE
0005	028156	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM	450,0000	UNIDADE
36	LOTE 036	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051205	FIO ALGODÃO S/AGULHA CX C/24 Nº 0	5,0000	CAIXA
37	LOTE 037	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051196	AMBU ADULTO	10,0000	UNIDADE
0002	051197	AMBU NEONATAL	10,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
37	LOTE 037	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0003	051198	AMBU PEDIÁTRICO	10,0000	UNIDADE
38	LOTE 038	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051202	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1L	36,0000	LITRO
0002	051204	DESCARTEX 20L	200,0000	UNIDADE
39	LOTE 039	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051212	ALFABETO DE CHUMBO <i>Alfabeto de Chumbo, com base em PVC. - Jogo 5 séries de letras A a Z - Totalizando 130 letras - Acompanha canaleta para composição das palavras - Tamanho 8 mm</i>	1,0000	CAIXA
0002	051213	NÚMEROS DE CHUMBO <i>Números de chumbo, com base em PVC. - Jogo cinco séries de 0 a 9 e cinco letras D e E. - Totalizando 50 números. - Acompanha canaleta para composição dos números. - Tamanho 8 mm.</i>	1,0000	CAIXA
40	LOTE 040	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051214	POLIPROPILENO 1-0 C/AGULHA CX C/24 <i>Fio de sutura</i>	3,0000	CAIXA
0002	051215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 18	70,0000	UNIDADE
0003	051216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 20	60,0000	UNIDADE
0004	051218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº05	10,0000	UNIDADE
0005	051219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº06	10,0000	UNIDADE
0006	051220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº08	15,0000	UNIDADE
0007	051224	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	500,0000	UNIDADE
0008	050607	CÂNULA TRAQUIAL DESCARTÁVEL	20,0000	UNIDADE
0009	051225	KIT CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4 EM 1 <i>Regulável para os tamanhos PP, P, M e G.</i>	5,0000	UNIDADE
41	LOTE 041	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	050610	MASCARA VENTURI (C/KIT DE DOSADORES)	30,0000	UNIDADE
0002	050615	BANDEJA INOX 18X25CM	20,0000	UNIDADE
0003	050616	COMADRE HOSPITALAR DE AÇO INOX 3,5LITRO	10,0000	UNIDADE



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
41	LOTE 041	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	050617	PAPAGAIO HOSPITALAR DE AÇO INOX 1LITRO	10,0000	UNIDADE
0005	050613	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO ADULTO	3,0000	KIT
0006	050608	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO <i>Universal</i>	200,0000	UNIDADE
0007	051232	DESINFETANTE DE MONOPERSULFATO DE POTASSIO <i>Concentrado. Sachê 50g.</i>	100,0000	PACOTE
0008	062655	ABSORVENTE PÓS PARTO XG <i>Pacote com 20 unidades</i>	12,0000	PACOTE
0009	028145	AFASTADOR GOSSET 12X15CM	3,0000	UNIDADE
0010	028144	AFASTADOR GOSSET 30CM	1,0000	UNIDADE
42	LOTE 042	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050612	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	3,0000	KIT
0002	050606	PAPEL PARA ECG 80X30CM	2.000,0000	ROLO
0003	050614	TALA MOLDAVEL DE RESGATE	4,0000	KIT
43	LOTE 043	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	009648	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5	5,0000	UNIDADE
0002	009649	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0	5,0000	UNIDADE
0003	009650	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	5,0000	UNIDADE
0004	009651	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0	5,0000	UNIDADE
0005	009652	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5	5,0000	UNIDADE
0006	009656	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5	10,0000	UNIDADE
0007	051229	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5	15,0000	UNIDADE
0008	009657	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 <i>Com CUFF.</i>	15,0000	UNIDADE
0009	009658	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 <i>Com CUFF</i>	20,0000	UNIDADE
0010	009660	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 <i>Com CUFF</i>	20,0000	UNIDADE
0011	051230	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 <i>Com CUFF</i>	15,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 17

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
44	LOTE 044	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	028108	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25G 3 1/2	240,0000	UNIDADE
0002	062656	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 26G X 3 1/2	50,0000	UNIDADE
0003	062657	CANETA ROLLER P/ECG DECTAL V4HI	50,0000	UNIDADE
0004	062658	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40 EM FIBRA DE CARBONO	2,0000	UNIDADE
45	LOTE 045	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051231	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA <i>Para prancha de resgate.</i>	6,0000	UNIDADE
0002	062660	ELETRODO DESC. P/ECG INFANTIL CX C/50 UNID.	10,0000	CAIXA
0003	062661	ETER ALCOOLIZADO 1000ML	12,0000	LITRO
0004	023883	FIO 3-0 C/AGULHA CX C/24	5,0000	CAIXA
46	LOTE 046	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	001070	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 16	80,0000	UNIDADE
47	LOTE 047	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	062662	COLETOR DE URINA GRADUADO <i>Saco doletor com capacidade de 2000 ml.</i>	50,0000	UNIDADE
48	LOTE 048	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	062294	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X30 CM <i>COM 50 UNIDADES</i>	10,0000	PACOTE
0002	062663	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X40 CM <i>Pacote com 50 unidades</i>	10,0000	PACOTE
0003	062664	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X50 CM <i>Pacote com 50 unidades</i>	10,0000	PACOTE
0004	062665	PAPEL GRAU CIRURGICO 60X60 CM <i>Pacote com 50 unidades</i>	10,0000	PACOTE
0005	062666	PAPEL GRAU CIRURGICO 75X75 CM <i>Pacote com 50 unidades</i>	10,0000	PACOTE
0006	062667	PAPEL GRAU CIRURGICO 90X90 CM <i>Pacote com 50 unidades</i>	10,0000	PACOTE
0007	062668	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100 CM <i>Pacote com 50 unidades</i>	10,0000	PACOTE
0008	062669	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X120 CM <i>Pacote com 50 unidades</i>	10,0000	PACOTE
0009	062670	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X150 CM <i>Pacote com 50 unidades</i>	10,0000	PACOTE





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
48	LOTE 048	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	062256	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 6 X 10MM, ROLO COM 15 METROS.	50,0000	ROLO

49	LOTE 049	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023912	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML	220,0000	AMPOLA
0002	005003	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	11.000,0000	AMPOLA
0003	005004	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML	650,0000	AMPOLA
0004	005005	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	11.000,0000	AMPOLA
0005	023913	SORO FRUTOSE 500ML	20,0000	AMPOLA
0006	023914	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 250ML	200,0000	AMPOLA
0007	023915	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 500ML	3.000,0000	AMPOLA
0008	000996	SORO GLICOSADO 5% 250ML	300,0000	AMPOLA
0009	000997	SORO GLICOSADO 5% 500ML	6.200,0000	AMPOLA
0010	023916	SORO MANITOL 500ML	20,0000	AMPOLA
0011	000998	SORO RINGER-LACTADO 500ML	8.200,0000	AMPOLA

LOTE 050	1	UNIDADE	
----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023917	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRASAMIN)	1.900,0000	AMPOLA
0002	023918	ADRENALINA 1G/1000ML (EPINEFRINA C/10UL)	600,0000	AMPOLA
0003	004980	AGUA DESTILADA 10ML.	6.000,0000	AMPOLA
0004	023919	ÁGUA DESTILADA 500 ML	2.250,0000	AMPOLA
0005	004979	AGUA DESTILADA 1000ML	500,0000	AMPOLA
0006	023920	AMICACINA 250MG/ML INJ.	700,0000	AMPOLA
0007	023921	AMINOFILINA 24MG / ML	1.000,0000	AMPOLA
0008	023923	AMIODARONA 150MG/3ML	500,0000	AMPOLA

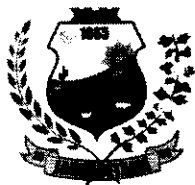


Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 19

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
51	LOTE 051	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	004978	AMPICILINA 1G	1.020,0000	AMPOLA
0002	023925	AMPICILINA 500MG	500,0000	AMPOLA
0003	023926	AMPICILINA SUBACTAN 3.0G	100,0000	AMPOLA
0004	023927	ATROPINA 0,250 MG/ML	400,0000	AMPOLA
0005	023928	BICARBONATO DE CALCIO	100,0000	AMPOLA
0006	023929	BICARBONATO DE SODIO 10%	50,0000	AMPOLA
0007	023930	BUSCOPAN BUTILBROMETRODE ESCOPALAMINA 4MG/ML +	7.000,0000	AMPOLA
0008	023931	BUSCOPAN SIMPLES	500,0000	AMPOLA
52	LOTE 052	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	013249	CEDILANIDE 0,2MG/DL INJ. <i>CEDILANIDE 0,2MG/DL DESLONOSÍDEO INJETÁVEL.</i>	300,0000	AMPOLA
0002	000967	CEFALOTINA 1G	3.000,0000	AMPOLA
0003	004993	CEFTRIOXONA 1G	7.000,0000	AMPOLA
0004	023932	CETOPROFENO 100MG/ML IV	3.500,0000	AMPOLA
0005	000968	CIMETIDINA 150MG	4.000,0000	AMPOLA
0006	023933	CIPROFLOXACINO 200MG	850,0000	AMPOLA
0007	023934	CIPROFLOXACINO 400MG	1.100,0000	AMPOLA
53	LOTE 053	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023935	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	100,0000	AMPOLA
0002	023936	CLORETO DE SÓDIO 20%	50,0000	AMPOLA
0003	023940	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5%	100,0000	AMPOLA
0004	005076	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	500,0000	AMPOLA
0005	023942	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ.	2.500,0000	AMPOLA
0006	023943	COMPLEXO B 2ML INJ.	8.000,0000	AMPOLA
0007	024121	METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL 50G	50,0000	BISNAGA
0008	024147	MINOXIDIL 50MG/ML LOÇÃO	5,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 20

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
53	LOTE 053	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0009	024148	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G GEL	5,0000	UNIDADE
54	LOTE 054	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000970	DEXAMETASONA 2MG/ML	2.200,0000	AMPOLA
0002	000971	DEXAMETASONA 4MG/ML	12.000,0000	AMPOLA
0003	023945	DEX-CITONEURIN 5000.000UI (DEXAMETASONA ASSOCIADA)	10,0000	AMPOLA
0004	000752	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML	15.000,0000	AMPOLA
0005	023947	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	500,0000	AMPOLA
0006	023948	DIPIRONA 500MG/ML	14.000,0000	AMPOLA
0007	023949	DIPROIONATO E BETAMETASONA + SULFATO DISSÓDICO DE	10,0000	AMPOLA
55	LOTE 055	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023952	EFORTIL 10MG/ML (ETILEFRINA 10MG/1ML)	450,0000	AMPOLA
0002	023953	ERGOTRATE 0,2MG/ML (ERGOMETRINA 0,2MG/1ML)	100,0000	AMPOLA
0003	023954	FUROSEMIDA 200MG	9.000,0000	AMPOLA
0004	023955	GENTAMICINA 20MG/ML	2.200,0000	AMPOLA
0005	023956	GENTAMICINA 40MG/ML	5.500,0000	AMPOLA
0006	023957	GENTAMICINA 80MG/ML	8.500,0000	AMPOLA
0007	000980	GLICOSE 25%	5.200,0000	AMPOLA
0008	000981	GLICOSE 50%	5.200,0000	AMPOLA
0009	023963	LIDOCAINA CLORIDRATO C/VASO 2%	5,0000	AMPOLA
0010	039118	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	9.000,0000	COMPRIMID
0011	039154	ACIDO FOLICO 5MG	9.000,0000	COMPRIMID
0012	039120	ANLODIPINO 10MG	6.000,0000	COMPRIMID
0013	039106	ATENOLOL 50MG	6.000,0000	COMPRIMID
0014	039117	CAPTOPRIL 25MG	30.000,0000	COMPRIMID



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**



Pag.: 21

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
55	LOTE 055	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
56	LOTE 056	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023958	GLUCONATO DE CALCIO 10%	100,0000	AMPOLA
0002	023959	HEPARINA SODICA 5000UI/ML	100,0000	AMPOLA
0003	023961	HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ.	200,0000	AMPOLA
0004	000754	HIDROCORTIZONA 100MG	1.900,0000	AMPOLA
0005	004991	HIDROCORTIZONA 500MG	3.400,0000	AMPOLA
0006	023962	LIDOCAINA CLORIDRATO S/VASO 2% 20ML	900,0000	AMPOLA
0007	023975	METROCLORAMIDA (PLASIL)10MG/2ML	7.000,0000	AMPOLA
0008	023976	METRONIDAZOL 500MG	1.500,0000	AMPOLA
0009	023977	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (NIPRIDE)50MG	200,0000	AMPOLA
0010	039144	CIPROFIBRATO 100MG	6.000,0000	COMPRIMID
0011	039145	CLOPIDOGREL 75MG	3.000,0000	COMPRIMID
0012	039114	CLORIDRATO METFORMINA 500MG	9.000,0000	COMPRIMID
0013	039518	DIPIRONA 500MG <i>DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO</i>	12.000,0000	COMPRIMID
0014	039149	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000,0000	FRASCO
0015	039109	FUROSEMIDA 40MG	15.000,0000	COMPRIMID
0016	039110	GLIBENCLAMIDA 5MG	9.000,0000	COMPRIMID
0017	039122	GLICAZIDA 30MG	6.000,0000	COMPRIMID
0018	039121	GLICAZIDA 60MG	6.000,0000	COMPRIMID
0019	039112	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	15.000,0000	COMPRIMID
57	LOTE 057	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023978	NORADRENALINA 1MG/ML	50,0000	AMPOLA
0002	023979	NORADRENALINA 2MG/ML	200,0000	AMPOLA
0003	005001	OXACILINA 500MG	3.000,0000	AMPOLA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 22

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
57	LOTE 057	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	005075	OXITOCINA INJ 5UL/ML	200,0000	AMPOLA
0005	023980	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	2.000,0000	AMPOLA
0006	023981	PENICILINA G BENZATINA 400.000 UI	100,0000	AMPOLA
0007	023982	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	2.000,0000	AMPOLA
0008	023983	PENICILINA G BENZATINA 5.000.000 UI	50,0000	AMPOLA
0009	023984	PIRACETAM (NOOTROPIL)200MG/ML	500,0000	AMPOLA
58	LOTE 058	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023985	PROSTIGMINE 1ML	50,0000	AMPOLA
0002	013258	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	100,0000	AMPOLA
0003	001001	VITAMINA C	6.500,0000	AMPOLA
0004	001002	VITAMINA K	500,0000	AMPOLA
0005	023986	ACEBROFILINA	5,0000	FRASCO
0006	023987	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/100ML (DERSANE)	200,0000	FRASCO
0007	023988	ALBOCRESIL (POLICRESULENO) 12ML	5,0000	FRASCO
0008	023990	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML C/100ML	110,0000	FRASCO
59	LOTE 059	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023993	AMBROXOL ADULTO 30MG/15ML C/120ML	110,0000	FRASCO
0002	023991	ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO)0,025%	300,0000	FRASCO
0003	023994	BEROTEC (BROMETO DE FENOTEROL) 5MG/ML	300,0000	FRASCO
0004	023995	BUSCOPAN SIMPLES 20ML	150,0000	FRASCO
0005	023998	CLORAFENICOL COLIRIO	5,0000	FRASCO
0006	023999	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE	2,0000	FRASCO
0007	024000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) XAROPE 120ML	3,0000	FRASCO



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
60	LOTE 060	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024001	DEXAMETASONA COLIRIO	1,0000	FRASCO
0002	024002	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	2,0000	FRASCO
0003	024003	DICLOFENACO GOTAS	10,0000	FRASCO
0004	024004	DIMETICONA 75MG/ML	500,0000	FRASCO
0005	024005	DIPIRONA 500 MG/ML	100,0000	FRASCO
0006	024006	EFORTIL 7,50MG SOL. ORAL	5,0000	FRASCO
0007	024007	GENTAMICINA COLIRIO SOL.OFT.ESTERIL	5,0000	FRASCO
0008	024008	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO	30,0000	FRASCO
0009	024009	PLASIL 4MG/ML (METOCLOPRAMIDA)	200,0000	FRASCO
61	LOTE 061	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024010	SALBUTAMOL 2MG/5ML	15,0000	FRASCO
0002	024011	VITELINATO DE PRATA COLIRIO	50,0000	FRASCO
0003	024028	ALGINATO DE CALCIO	25,0000	PACOTE
0004	024029	CETOCONAZOL + BETAMATAZONA 20MG CREME	10,0000	BISNAGA
0005	024030	COLAGENASE POMADA C/50GR	100,0000	BISNAGA
0006	024031	DICLOFENACO GEL	10,0000	BISNAGA
0007	024032	PAPAINA 20% POMADA	23,0000	TUBO
0008	024033	SULFADIAZINA DE PRATA 50GR	500,0000	BISNAGA
0009	024034	VALERATO DE BETAMETAZONA 0,1% + SULFATO DE NEOMICINA	20,0000	BISNAGA
0010	028077	LEVOFLOXACINA 5MG/ML	500,0000	AMPOLA
62	LOTE 062	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028078	CEFAZOLINA 1G	100,0000	AMPOLA
0002	028079	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 2,25G	200,0000	AMPOLA
0003	028080	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 4,50G	800,0000	AMPOLA
0004	028081	FOSFATO DE CLINDOMICINA 300MG	400,0000	AMPOLA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 24

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
62	LOTE 062	1	UNIDADE	

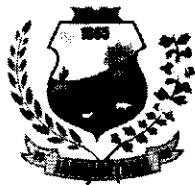
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0005	038309	NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML) <i>NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML)</i>	100,0000	AMPOLA
0006	039584	FOSFATO DE CLINDAMINICINA 600MG	1.200,0000	AMPOLA
0007	028085	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSTATO DE SODIO	10,0000	FRASCO
0008	051176	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	200,0000	AMPOLA

63	LOTE 063	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051177	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	100,0000	AMPOLA
0002	051179	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA)	500,0000	AMPOLA
0003	051178	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA)	200,0000	AMPOLA
0004	051180	VANCOMICINA 1G	100,0000	FRASCO
0005	051181	VANCOMICINA 500MG	100,0000	FRASCO
0006	051182	CEFEPIME 1G	200,0000	FRASCO
0007	051183	CEFEPIME 2G	100,0000	FRASCO
0008	062671	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	300,0000	AMPOLA
0009	062672	DACITLOB 100MG+50MG+50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	6,0000	CAIXA

64	LOTE 064	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	062673	ESTREPTOQUINASE 750.000 UI	50,0000	AMPOLA
0002	062674	ETOMIDATO 2MG/ML	150,0000	AMPOLA
0003	062675	ISSORBIDA SUBLINGUAL 5MG C/30 COMPRIMIDOS	12,0000	CAIXA
0004	062676	NIFEDIPINO 10MG C/30 COMPRIMIDOS	12,0000	CAIXA
0005	062677	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO 200ML	24,0000	FRASCO
0006	062258	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	4.000,0000	AMPOLA
0007	009614	SORO GLICOSADO 5% 100ML.	100,0000	AMPOLA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 25

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
65	LOTE 065	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039519	IBUPROFENO 600MG <i>IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO</i>	6.000,0000	COMPRIMID
0002	039146	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	2.100,0000	COMPRIMID
0003	039153	LIDOCAINA 2% 20MG/G GEL	200,0000	TUBO
0004	039151	LORATADINA 10MG	9.000,0000	COMPRIMID
0005	039152	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	500,0000	FRASCO
0006	039113	LOSARTANA POTASSICA 50MG	20.000,0000	COMPRIMID
0007	039119	METILDOPA 250MG	4.500,0000	COMPRIMID
0008	039148	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO (20MG/G)	150,0000	TUBO
0009	039147	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL (20MG/G)	150,0000	TUBO

66	LOTE 066	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039522	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA <i>NISTATINA + OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 60g.</i>	150,0000	BISNAGA
0002	039523	ÓLEO DE GIRASSOL 50ML <i>ÓLEO DE GIRASSOL 50ML.</i>	300,0000	FRASCO
0003	039115	OMEPRAZOL 20MG	30.000,0000	COMPRIMID
0004	039524	PARACETAMOL 500MG <i>PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500MG.</i>	6.000,0000	COMPRIMID
0005	039150	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000,0000	FRASCO
0006	039116	PROPANOLOL 40MG	9.000,0000	COMPRIMID
0007	039159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME <i>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TUBO COM 30 GRAMAS</i>	500,0000	TUBO

67	LOTE 067	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039155	SULFATO FERROSO 40MG	15.000,0000	COMPRIMID
0002	039143	VARFARINA SÓDICA 5MG	900,0000	COMPRIMID
0003	039158	INSULINA LISPRO 100UI/ML <i>CANETA COM 3ML</i>	600,0000	UNIDADE
0004	039157	INSULINA GLARGINA 100UI/ML <i>CANETA COM 3ML</i>	600,0000	UNIDADE
0005	051170	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML.	2.000,0000	AMPOLA
0006	051173	RIVAROXABANA 10MG	2.500,0000	COMPRIMID
0007	062253	AZITROMICINA 500 MG	6.000,0000	COMPRIMID





Ceará  
Govern Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 26

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
67	LOTE 067	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
68	LOTE 068	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	062224	IVERMECTINA 6 MG	3.000,0000	COMPRIMID
0002	062612	LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200MG+50MG	600,0000	COMPRIMID
0003	050602	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE	400,0000	FRASCO
0004	062252	OXIBUTININA 5MG	3.000,0000	COMPRIMID
0005	062678	SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51	600,0000	COMPRIMID
0006	062587	FIBER MAIS <i>Lata com 260g.</i>	60,0000	LATA
69	LOTE 069	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	039107	DIAZEPAM 5MG	15.000,0000	COMPRIMID
0002	024018	FENOBARBITAL 100MG/ML	300,0000	AMPOLA
0003	039108	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	2.000,0000	COMPRIMID
0004	039111	HALOPERIDOL 5MG	9.000,0000	COMPRIMID
0005	039123	VENLAFAXINA 150MG	6.000,0000	COMPRIMID
0006	039124	VENLAFAXINA 75MG	6.000,0000	COMPRIMID
0007	039125	CITALOPRAM 20MG	3.000,0000	COMPRIMID
0008	039126	RISPERIDONA 3MG	12.000,0000	COMPRIMID
0009	039127	CARBAMAZEPINA 200MG	6.000,0000	COMPRIMID
0010	039129	GABAPENTINA 300MG	1.500,0000	COMPRIMID
0011	039130	ALPRAZOLAM 0,5MG	6.000,0000	COMPRIMID
70	LOTE 070	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	039131	ALPRAZOLAM 2MG	9.000,0000	COMPRIMID
0002	039132	CLONAZEPAM 0,5MG	6.000,0000	COMPRIMID
0003	039133	CLONAZEPAM 2MG	9.000,0000	COMPRIMID



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 27

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
70	LOTE 070	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	039134	CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG	150,0000	COMPRIMID
0005	039135	OXCARBAZEPINA 300MG	400,0000	COMPRIMID
0006	039136	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	3.000,0000	COMPRIMID
0007	039137	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	12.000,0000	COMPRIMID
0008	039138	HALDOL DECANOATO	600,0000	AMPOLA
0009	039139	CLOBAZAM 10MG	900,0000	COMPRIMID
0010	039140	CLOBAZAM 20MG	150,0000	COMPRIMID
0011	039141	NORTRIPTILINA 25MG	3.000,0000	COMPRIMID
0012	039128	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	250,0000	UNIDADE
71	LOTE 071		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039156	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO <i>SACHE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO ORAL</i>	1.200,0000	UNIDADE
0002	062679	ACIDO VALPROICO 500MG	6.000,0000	COMPRIMID
0003	062598	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA COMPRIMIDO 25MG	9.000,0000	COMPRIMID
0004	062680	OLANZAPINA 10MG	600,0000	COMPRIMID
0005	062681	OLANZAPINA 5MG	1.200,0000	COMPRIMID
0006	062607	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	10.000,0000	COMPRIMID
0007	024014	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG <i>Caixa c/ 30 comprimidos</i>	6.150,0000	COMPRIMID
72	LOTE 072		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024012	CLORPROMAZINA 25MG	150,0000	AMPOLA
0002	024015	DIAZEPAN 10MG/2ML	2.000,0000	AMPOLA
0003	024016	DIMORF 10	100,0000	COMPRIMID
0004	009734	DOLANTINA 50MG	2.000,0000	AMPOLA
0005	024017	DORMONID 15MG	300,0000	AMPOLA
0006	024019	FENOBARBITAL 200MG/ML	100,0000	AMPOLA
0007	024020	FENOBARBITAL 50MG/ML	200,0000	AMPOLA

A



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 28

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
72	LOTE 072	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
73	LOTE 073	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024021	FENITOINA 50MG/2ML	400,0000	AMPOLA
0002	024023	MORFINA 10MG/1ML	2.000,0000	AMPOLA
0003	024024	MORFINA 0,2MG/1ML	300,0000	AMPOLA
0004	024026	PROMETAZINA 50MG/ML	3.600,0000	AMPOLA
0005	024027	TRAMADOL 50MG/ML	4.000,0000	AMPOLA
0006	009624	XILOCAINA PESADA 5%	100,0000	AMPOLA
0007	028104	DIAZEPAM 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS	100,0000	CAIXA
0008	028106	FENOBARBETAL 100MG C/ 30 COMPRIMIDOS	3,0000	CAIXA
74	LOTE 074	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	038311	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE (5MG+80MG/ML)	300,0000	AMPOLA
0002	023951	DOBUTAMINA 250MG/ML	100,0000	AMPOLA
0003	013251	DOPAMINA 5MG/ML INJ.	200,0000	AMPOLA
0004	028074	PROPOFOL 10MG/ML	100,0000	AMPOLA
0005	024208	CETAMINA 50MG/ML	100,0000	AMPOLA
0006	009738	HALOPERIDOL INJETAVEL DECANOATO 50MG	800,0000	AMPOLA
0007	051169	HALOPERIDOL 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS	6,0000	CAIXA
0008	024022	FENTANIL 2,5MG	200,0000	AMPOLA
75	LOTE 075	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024036	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (4X30ML) <i>Para automação aparelho SX 140.</i>	35,0000	KIT
0002	024037	BETATEST PLUS (SAN/URI)BHCH 25MUI	12,0000	KIT
0003	024039	COLESTEROL HDL 25ML <i>Para automação aparelho SX 140</i>	30,0000	KIT
0004	024040	CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE ZIERHL-NELSSSEN C/3X500ML	3,0000	KIT



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 29

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
75	LOTE 075	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0005	009105	CREATININA 250ML COLOR/P.FINAL 100T <i>Para automação aparelho SX 140</i>	25,0000	KIT
76	LOTE 076	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	009099	GLICOSE PAP LIQUIFORM 500ML <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	25,0000	KIT
	LOTE 077	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024041	PADRÃO DE BILIRRUBINA 5/30T	1,0000	KIT
78	LOTE 078	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024042	REUMALATEX COMPLETO 50-100T (LATEX)	25,0000	KIT
0002	024045	SOROLATEX AeO 2,5ML (ASO)60T	10,0000	KIT
0003	024046	SOROLATEX PCR COMPLETO 50-100t	30,0000	KIT
0004	024047	TRANSAMINASE OXALACETICA (CINÉTICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	35,0000	KIT
0005	024056	TRANSAMINASE PIRUVICA (CINETICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	35,0000	KIT
0006	024057	TRIGLICÉRIDES GPOANA-ENZ (PONTO FINAL) <i>Para automação aparelho SX-140, 250ml.</i>	35,0000	KIT
0007	024058	UREIA DE COLOR ENZ. 500/100T (COLORIMÉTRICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	35,0000	KIT
0008	024059	VDRL PRONTO USO 6ML P/300 TESTES	10,0000	KIT
0009	024064	ANTICOAGULANTE GLISTAB (GLICOSE)	20,0000	UNIDADE
0010	024065	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML; (HEMATOLOGIA)	20,0000	UNIDADE
79	LOTE 079	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024067	BECKER DE 100ML	2,0000	UNIDADE
0002	024068	BECKER DE 250ML	2,0000	UNIDADE
0003	024069	BECKER DE 500ML	2,0000	UNIDADE
0004	009683	CAMARA DE NEUBAER ESPELHADA	2,0000	UNIDADE
0005	024070	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/PA NÃO ESTÉRIL ROSQ.	2.000,0000	UNIDADE
0006	024071	CONE DE PLÁSTICO P/FEZES	1,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 30

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
79	LOTE 079	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0007	024072	CORANTE RÁPIDO P/HEMATOLOGIA	10,0000	UNIDADE
0008	024073	CURATIVOS PEQUENOS FERIMENTOS	500,0000	UNIDADE
80	LOTE 080	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024074	ESTANTE DE FERRO C/24 CAVIDADES (PLÁSTICO)	2,0000	UNIDADE
0002	024075	ESTANTE DE FERRO C/40 CAVIDADES	2,0000	UNIDADE
0003	024076	FITA P/ UROANALISE C/100 TIRAS	50,0000	FRASCO
0004	024077	FUNIL DE VIDRO	4,0000	UNIDADE
0005	024078	LÂMINA PONTA FOSCA LAP.CX C/50	50,0000	CAIXA
0006	024079	LAMINULAS 22X22 C/100	150,0000	CAIXA
81	LOTE 081	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024082	LIQUIDO DE TUERCK 500ML; REATIVO DE TURK 500ML	3,0000	FRASCO
0002	024083	MASSA P/VEDAR TUBOS 18Gr	15,0000	UNIDADE
0003	024084	ÓLEO DE IMERSÃO	3,0000	UNIDADE
0004	024085	PAPEL DE FILTRO QUALIT 9,0CM C/100	10,0000	PACOTE
0005	024086	PÊRA P/PIPETAGEM PIPETADOR DE SEG.	5,0000	UNIDADE
0006	009674	PIPETAS PARA VHS	6,0000	UNIDADE
0007	024102	SORO ANTI "A" 10ML	10,0000	FRASCO
0008	024103	SORO ANTI "B" 10ML	10,0000	FRASCO
0009	024104	SORO ANTI "D" RHO 10ML	10,0000	FRASCO
0010	024105	SORO ANTI AB	10,0000	FRASCO
0011	024106	SORO CONTROLE RH 10ML	6,0000	FRASCO
82	LOTE 082	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024087	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 1000UL	3,0000	UNIDADE
0002	024088	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 100UL	3,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 31

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
82	LOTE 082	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	024089	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 10UL	3,0000	UNIDADE
0004	024090	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 200UL	3,0000	UNIDADE
0005	024091	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 20UL	3,0000	UNIDADE
0006	024092	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 250UL	3,0000	UNIDADE
0007	024093	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 40UL	3,0000	UNIDADE
0008	024094	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 500UL	3,0000	UNIDADE
0009	024095	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 50UL	3,0000	UNIDADE
0010	024096	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE GRADUADO	3,0000	UNIDADE
0011	024097	PIPETAS DE WINTROBE 10ML	10,0000	UNIDADE
0012	024098	PLACA DE VDRL FUNDA KLINE 12 OUBAS	6,0000	UNIDADE

83 LOTE 083 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024107	SORO DE COOMBS	2,0000	UNIDADE
0002	009111	TUBO CAPILAR S/HEP. C/500UND	10,0000	CAIXA
0003	024108	TUBO GRADUADO P/CENTRIFUGAÇÃO UROANALISE PLÁSTICO	50,0000	UNIDADE
0004	024109	TUBO DE ENSAIO 10CM (MEDIO)	2,000,0000	UNIDADE
0005	009106	LIQUIDO REES ECKERT (CONT. DE PLAQ) 100ML	1,0000	FRASCO
0006	024111	TUBOS DE ENSAIO 12X75 MM C/TAMPA	1,500,0000	UNIDADE
0007	009701	ACIDO NITRICO	1,0000	LITRO
0008	028195	PIPETAS MILIMÉTRICAS 05 ML	10,0000	UNIDADE
0009	028196	PIPETAS MILIMÉTRICAS 10 ML	10,0000	UNIDADE
0010	028197	PIPETAS MILIMÉTRICAS 20 ML	10,0000	UNIDADE

84 LOTE 084 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028198	TUBOS DE 5 ML	2,000,0000	UNIDADE
0002	009676	CALICE 250ML	2,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 32

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
84	LOTE 084	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	028199	PINÇAS H. KELLY 14CM RETA P/ COLETA DE LINFA	2,0000	UNIDADE
0004	009718	LUGOL FRACO	2,0000	LITRO
0005	028201	LÁPIS DERMOGRÁFICO Nº 7600	3,0000	UNIDADE
0006	009721	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO ENSAIO	10,0000	UNIDADE
0007	028202	BECKER DE 1000 ML	2,0000	UNIDADE
0008	028203	CALICE GRADUADO 1000 ML	2,0000	UNIDADE

85	LOTE 085	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	009678	BERÇO PARA COLABORAÇÃO DE LAMINAS	1,0000	UNIDADE
0002	028205	SABO NEUTRO 1L	50,0000	LITRO
0003	009719	SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE CUBETA DE FLUXO COM 50 ML	2,0000	UNIDADE
0004	038314	LÂMINAS PARA ESFREGAÇO	4,0000	CAIXA
0005	009728	CABO DE BISTURI Nº 03	2,0000	UNIDADE
0006	039578	AGULHA PARA COLETA MULTI 25X7 CAIXA COM 100	10,0000	CAIXA

86	LOTE 086	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039579	TUBO PARA COLETA A VÁCUO 10ML TAMP A VERMELHA	2.000,0000	UNIDADE
0002	009681	LANCETA Caixa com 50 unidades	5,0000	CAIXA
0003	050028	LISE M52 LH 100 ML FR 25676	30,0000	FRASCO
0004	050029	LISE M52 DIFF 500ML FR 25675	30,0000	FRASCO
0005	050030	M53 D DILUENTE 20L GL MG010603173EN	15,0000	GALÃO
0006	050033	PROBE CLEANSER 59ML	12,0000	FRASCO
0007	051095	COLESTEROL LIQUIFORM 250ML Para automação aparelho SX 140	35,0000	KIT
0008	009702	FOSFATASE ALCALINA Para automação aparelho SX-140.	5,0000	KIT



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 33

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
87	LOTE 087	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051141	CONTROLE HEMATOLÓGICO BC50 1L 1N 1H	6,0000	KIT
0002	051142	AMILASE REAGENTE <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	10,0000	KIT
0003	051143	BILIRRUBINA DIRETA <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
0004	051144	BILIRRUBINA TOTAL <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
0005	051145	CALCIO ARSENAZIO III <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	6,0000	KIT
0006	051146	REAGENTE CK MB <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	5,0000	KIT
0007	051147	DESIDROGENASE LÁTICA LDH <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
0008	051148	REAGENTE GAMA GT <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	6,0000	KIT
0009	051149	REAGENTE BIOCONTROL N <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	35,0000	KIT
0010	051150	IONS POTASSIO <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	3,0000	KIT
0011	051151	IONS SODIO <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	3,0000	KIT

88	LOTE 088	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051152	BIOCAL 5ML <i>Para automação aparelho SX-140. Soro calibrador.</i>	10,0000	KIT
0002	051586	PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO A1 AMARELA <i>PACOTE COM 1000 UN.</i>	5,0000	PACOTE
0003	051587	PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO B1 AZUL <i>PACOTE COM 1000 UN.</i>	2,0000	PACOTE
0004	051588	PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO C1 BRANCA 2ML <i>PACOTE COM 1000 UN.</i>	2,0000	PACOTE
0005	062682	ETER ETÍLICO 35%	3,0000	LITRO
0006	051140	PAPEL TERMOSENSÍVEL <i>Para analisador hematológico modelo BC 5150.</i>	50,0000	UNIDADE

89	LOTE 089	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039160	AGULHA DESCARTÁVEL 6MM	4.000,0000	UNIDADE
0002	039161	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR <i>CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	800,0000	CAIXA
0003	051171	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUÍNEA DIGITAL. <i>Caixa com 50 unidades.</i>	80,0000	CAIXA



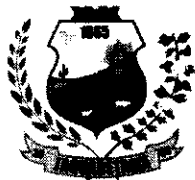


Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 34

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
90	LOTE 090	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	013157	AGENTE DE UNIÃO C/ FLUOR 4ML	50,0000	FRASCO
0002	005094	AGUA OXIGENADA 1000ML	30,0000	LITRO
0003	013158	AGULHA GENGIVAL ODONT. CURTA 30G C/100UND	140,0000	CAIXA
0004	023451	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L	180,0000	FRASCO
91	LOTE 091	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	013161	AMÁLGMA EM CAP. 1 PORÇÃO <i>AMÁLGMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO, COMPATÍVEL COM APARELHO ULTRAMART 2SDI COM 50UND.</i>	180,0000	CAIXA
0002	023502	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1031 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031</i>	60,0000	UNIDADE
0003	023503	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1032 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032</i>	60,0000	UNIDADE
0004	023504	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1033 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033</i>	80,0000	UNIDADE
0005	023505	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1034 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034</i>	80,0000	UNIDADE
0006	023506	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1035 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035</i>	50,0000	UNIDADE
92	LOTE 092	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023507	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1011 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1011</i>	60,0000	UNIDADE
0002	023508	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1012 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012</i>	90,0000	UNIDADE
0003	023509	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1013 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013</i>	90,0000	UNIDADE
0004	023510	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1014 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014</i>	90,0000	UNIDADE
0005	023511	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1015 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1015</i>	60,0000	UNIDADE
0006	023512	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 1190F</i>	90,0000	UNIDADE
93	LOTE 093	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023513	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3118F</i>	90,0000	UNIDADE
0002	023514	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3168F</i>	90,0000	UNIDADE
0003	023515	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 3195F</i>	90,0000	UNIDADE
0004	023516	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 1190FF</i>	40,0000	UNIDADE



Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 35

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
93	LOTE 093	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0005	023520	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3195FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3195FF</i>	40,0000	UNIDADE
0006	013162	CIMENTO CIRURGICO S/ EUGENOL <i>CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CONTENDO: 1 BISNAGA COM 90G DE BASE, 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR.</i>	10,0000	CAIXA
0007	013163	CLOREXIDINA 0,12% C/100ML	20,0000	FRASCO
0008	013164	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% <i>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA.</i>	260,0000	CAIXA
0009	013165	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% <i>CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.</i>	60,0000	CAIXA

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
94	LOTE 094	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013166	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA <i>COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 3G, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA.</i>	80,0000	CAIXA
0002	013168	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA C/26UND	15,0000	CAIXA
0003	013170	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	20,0000	UNIDADE
0004	013171	ESCOVA DE ROBSON 8040CA	100,0000	UNIDADE
0005	013172	ESCOVA DE ROBSON 8045CA	100,0000	UNIDADE
0006	005010	FIO DE SUTURA 3-0 CX/24	190,0000	CAIXA
0007	004878	FIO DENTAL COM 500M	12,0000	UNIDADE
0008	013174	FLUOR GEL TOPICA 1,23% C/ ION FLURETO <i>FLUOR GEL TOPICA 1,23% COM ION FLURETO, SABORES VARIADOS 200ML.</i>	120,0000	UNIDADE

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
95	LOTE 095	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013176	FLUORETO DE SÓDIO COM. 1000G	1,0000	PACOTE
0002	013177	FLUORNIZ 10ML	12,0000	FRASCO
0003	013178	FORMOCRESOL 10ML	15,0000	FRASCO
0004	013179	GEL CONDICIONADOR P/ESMALTE-DENTINA 37% 2,5ML <i>GEL CONDICIONADOR PARA ESPALDE E DETINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% COM 2,5ML, ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA.</i>	200,0000	UNIDADE
0005	013189	MICROBRUSH APLIC. DESC. TIPO REG. C/100UND	80,0000	TUBO
0006	013190	OLEO SPRAY ALTA ROTAÇÃO 100ML	22,0000	FRASCO
0007	013191	OLEO SPRAY BAIXA ROTAÇÃO 100ML	20,0000	FRASCO



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 36

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
95	LOTE 095	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0008	013192	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12FLS 11X2,5CM	150,0000	BLOCO
0009	013193	PASTA PROFILÁTICA C/FLUOR 90G	90,0000	TUBO

96	LOTE 096	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023522	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	200,0000	UNIDADE
0002	013195	PELÍCULA INFANTIL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA C/100UND	10,0000	CAIXA
0003	013197	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL C/ 5,7X7,5CM C/25UND	1,0000	CAIXA
0004	013198	REMOVEDOR DE MANCHA ODONT. C/30ML	15,0000	FRASCO
0005	013199	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SEINGA PLASTICA 4G A1	20,0000	UNIDADE
0006	013200	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A2	70,0000	UNIDADE
0007	013205	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A3	90,0000	UNIDADE
0008	013202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA 4G A3,5	90,0000	UNIDADE
0009	013204	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B3	60,0000	UNIDADE
0010	013206	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	80,0000	FRASCO
0011	023523	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO TAM. PADRÃO C/100UND	400,0000	UNIDADE
0012	013208	SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS <small>SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS, FOTO ATIVADA CONTENDO: 1 FRASCO DE AGENTE COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10 ML, 10 BANDEJAS DE MISTURA DE 20 PONTAS PINCÉIS.</small>	12,0000	CAIXA

97	LOTE 097	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013210	SUGADOR ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEL C/40UND	200,0000	PACOTE
0002	013212	TIRA DE LIXA C/150	80,0000	CAIXA
0003	013213	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4MM C/12	70,0000	ENVELOPE
0004	013214	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICO 6MM C/12	60,0000	ENVELOPE
0005	013215	TIRA DE POLIÉSTER C/50	50,0000	ENVELOPE
0006	013217	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE C/15ML	12,0000	FRASCO
0007	023524	ALAVANCA TIP. APICAIS JG. C/ 3PCS RETA E CURVA Nº 302	12,0000	JOGO



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 37

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
97	LOTE 097	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
		<i>Atavanca tipo SELDIN.</i>		
0008	023525	BANDEJA METÁLICA 22X17X1,5CM	60,0000	UNIDADE
0009	023526	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703	30,0000	UNIDADE
0010	023527	BROCA CIRURGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº4HL	20,0000	UNIDADE
98	LOTE 098	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023528	BROCA ZECRYA P/ CIRURGIA	30,0000	UNIDADE
0002	023531	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	15,0000	UNIDADE
0003	023532	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	15,0000	UNIDADE
0004	023536	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	40,0000	UNIDADE
0005	023537	SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO	30,0000	UNIDADE
99	LOTE 099	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023538	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA	40,0000	UNIDADE
0002	023547	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	25,0000	UNIDADE
0003	023539	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM RETA	40,0000	UNIDADE
0004	023548	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE	30,0000	UNIDADE
0005	023543	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	70,0000	UNIDADE
0006	023544	ESPÁTULA Nº 24	24,0000	UNIDADE
0007	023545	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	300,0000	UNIDADE
100	LOTE 100	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023549	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PT. C/3UND	6,0000	POTE
0002	023519	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3168FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3168FF</i>	40,0000	UNIDADE
0003	023518	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3118FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3118FF</i>	50,0000	UNIDADE
0004	026840	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1090	30,0000	UNIDADE
0005	026841	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1091	30,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 38

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
100	LOTE 100	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0006	026842	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1092	30,0000	UNIDADE
0007	026849	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 2200	20,0000	UNIDADE
101	LOTE 101	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	026851	FIXADOR P/ PELICULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA 475ML	70,0000	FRASCO
0002	026852	PELÍCULA ADULTA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	30,0000	CAIXA
0003	026855	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702	30,0000	UNIDADE
0004	026856	CAIXA METÁLICA C/FUROS 27X14X6CM	8,0000	UNIDADE
0005	028111	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	80,0000	FRASCO
0006	028114	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% <i>Sem vasoconstrictor, com 50 tubetes de 1,8ml</i>	80,0000	CAIXA
0007	028120	ANESTESICO TÓPICO 20% DE BENZOCAINA 12G	100,0000	POTE
0008	013203	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B2	80,0000	UNIDADE
0009	028140	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA	100,0000	UNIDADE
0010	028143	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY C/200ML	22,0000	FRASCO
0011	004874	ESPONJA HEMOSTÁTICA <i>Caixa c/10 unidades</i>	90,0000	CAIXA
0012	028146	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ E LIQ.)	10,0000	KIT
0013	004911	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	100,0000	UNIDADE
0014	028148	ESCOVA DENTAL ADULTO	800,0000	UNIDADE
0015	028149	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1.000,0000	UNIDADE
0016	024118	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS	20,0000	GALÃO
102	LOTE 102	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	013218	COTOSOL	50,0000	UNIDADE
0002	028154	TRICLESOL FORMALINA C/ 10ML	20,0000	FRASCO
0003	028157	FITA CREPE 24MM X 50M	30,0000	ROLO
0004	028158	CUNHA REFLEXIVA C/20 UNI	15,0000	CAIXA
0005	028159	SODA CLORADA 2,5% LITRO	12,0000	FRASCO



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 39

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
102	LOTE 102	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	027356	HIDROXIDO DE CALCIO PARA ODONTOLOGIA COM 10G	12,0000	UNIDADE
0007	028165	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A3, PÓ E LIQUIDO	100,0000	KIT
0008	028166	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LIQUIDO	80,0000	KIT
0009	028167	MATRIZ DE AÇO IMOX 5MM	50,0000	ROLO
0010	028168	MATRIZ DE AÇO IMOX 7MM	50,0000	ROLO
0011	023669	Óculos de proteção amarelo <i>Material odontológico</i>	10,0000	UNIDADE
0012	027372	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	10,0000	UNIDADE
0013	004892	PEDRA POMES <i>COM 100G</i>	12,0000	UNIDADE
103	LOTE 103		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028169	BICARBONATO DE SÓDIO C/200G	35,0000	FRASCO
0002	023683	CURETA CIRURGICA <i>MATERIAL ODONTOLOGICO.</i>	30,0000	UNIDADE
0003	028170	LIMA PARA OSSO Nº11	8,0000	UNIDADE
0004	028171	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO + PONTAS DE ASPIRAÇÃO	1,0000	KIT
0005	028172	EXTIRPA NERVO	20,0000	UNIDADE
0006	028173	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL	5,0000	UNIDADE
0007	023671	ALVEOLOTOMO <i>MATERIAL ODONTOLOGICO</i>	6,0000	UNIDADE
0008	023673	PINÇA DENTE DE RATO <i>MATERIAL ODONTOLOGICO</i>	1,0000	UNIDADE
0009	023672	PORTA AGULHA MATHIEU <i>MATERIAL ODONTOLOGICA</i>	25,0000	UNIDADE
0010	023674	CUBA METALICA PEQUENA <i>MATERIAL ODONTOLOGICO</i>	8,0000	UNIDADE
0011	023679	FORCEPS INFANTIL Nº 18L <i>MATERIAL ODONTOLOGICO EM AÇO INOX.</i>	10,0000	UNIDADE
0012	023680	FORCEPS INFANTIL Nº18R	10,0000	UNIDADE
0013	023678	FORCEPS INFANTIL Nº 150 <i>MATERIAL ODONTOLOGICO EM AÇO INOX.</i>	12,0000	UNIDADE
0014	023676	FORCEPS INFANTIL Nº151	12,0000	UNIDADE
0015	023681	FORCEPS INFANTIL Nº17	12,0000	UNIDADE
0016	023534	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX	20,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 40

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
103	LOTE 103	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0017	023535	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX	20,0000	UNIDADE
0018	023682	FORCEPS ADULTO Nº16 <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.</i>	15,0000	UNIDADE
104	LOTE 104	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023533	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX	15,0000	UNIDADE
0002	023675	FORCEPS ADULTO Nº65 <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO</i>	15,0000	UNIDADE
0003	023685	SONDA EXPLORADORA Nº5 <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO.</i>	60,0000	UNIDADE
0004	028174	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	10,0000	UNIDADE
0005	028175	POTE DAPPEN PLÁSTICO	25,0000	UNIDADE
0006	023688	ESPATULA HOLLEMBACK (3S) <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO.</i>	30,0000	UNIDADE
0007	023709	CALCADOR PARA AMALGAMAR	30,0000	UNIDADE
0008	028176	ESPATULA P/ INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO	30,0000	UNIDADE
0009	023710	BRUNIDOR Nº 29	20,0000	UNIDADE
0010	023711	BRUNIDOR Nº33	20,0000	UNIDADE
0011	023712	CURETA DE DENTINA Nº11 1/2	20,0000	UNIDADE
105	LOTE 105	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023713	CURETA DE DENTINA Nº19	20,0000	UNIDADE
0002	028177	PLACA DE VIDRO 5MM	10,0000	UNIDADE
0003	028178	BROQUEIRO DE PLÁSTICO REDONDO C/ 4 DIVISÓRIAS	8,0000	UNIDADE
0004	028180	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100UN	20,0000	CAIXA
0005	013280	LAMINA BISTURI Nº 15 C/100UND	2,0000	CAIXA
0006	028181	SOLUÇÃO DESINFECTANTE <i>SOLUÇÃO A BASE DE QUARTERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5ª GERAÇÃO COM 1L.</i>	60,0000	FRASCO
0007	028182	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	300,0000	GALÃO
0008	028183	ALCOOL EM GEL 1L	80,0000	LITRO



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 41

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
106	LOTE 106	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028184	CÂMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	4,0000	UNIDADE
0002	028185	COLGADURA UNITÁRIA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	20,0000	UNIDADE
0003	028186	CURETA DE GRACY 5/6	5,0000	UNIDADE
0004	028187	CURETA DE GRACY 7/8	5,0000	UNIDADE
0005	028188	CURETA DE GRACY 11/12	5,0000	UNIDADE
0006	028189	CURETA DE GRACY 13/14	5,0000	UNIDADE
0007	028190	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR BROCAS	10,0000	UNIDADE
0008	028191	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 30MM X 100M	40,0000	ROLO
0009	028192	MACRO MODELO ODONTOLOGICO	3,0000	UNIDADE
0010	028193	MACROESCOVA	3,0000	UNIDADE
0011	028194	INDICADOR BIOLOGICO P/ AUTOCLAVE A VAPOR C/ 10 UN	12,0000	CAIXA
0012	038317	PORTA ALGODÃO METALICO	5,0000	UNIDADE
0013	013209	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/10ML	20,0000	FRASCO

**LOTE 107**

**1 UNIDADE**

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023530	CAIXA METÁLICA C/FUROS 20X10X5CM	8,0000	UNIDADE
0002	023546	PINÇA DE ALGODÃO CLÍNICO	50,0000	UNIDADE
0003	023540	ESPÁTULA Nº 1 P/RESINA	40,0000	UNIDADE
0004	039544	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1L <i>SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1 LITRO.</i>	60,0000	FRASCO
0005	039545	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNID. <i>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES.</i>	12,0000	CAIXA
0006	039556	TERMOMETRO PARA ESTUFA <i>Características: Escala Interna Capilar Redondo Amarelo Ou Branco Enchimento De Mercúrio (Hg) Fechamento Redondo Para Estufas Bacteriológicas E Esterilização A Seco</i>	1,0000	UNIDADE
0007	039558	DESINCRUSTANTE PARA INSTRUMENTOS 1L <i>Detergente para limpeza de instrumentais e bancadas de aço inox.</i>	20,0000	FRASCO
0008	039571	FICHA PARA RAIOS X 1 FURO COM 100 UNID <i>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raios-x.</i>	25,0000	PACOTE
0009	039572	FICHA PARA RAIOS X 2 FUROS COM 100 UNID <i>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raios-x.</i>	25,0000	PACOTE
0010	039573	FICHA CLÍNICA DUPLA COM 100 UNID <i>DESCRIÇÃO Ficha Odontológica Dupla ESPECIFICAÇÕES Bloco de Odontograma.Campo</i>	5,0000	PACOTE





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2021-PE**

Pag.: 42

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
107	LOTE 107	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

*para os dados pessoais do paciente. Campo para Anamnese do paciente. Campo para os tratamentos realizados. 1 dobra. 100 folhas. 15 cm x 21,2 cm.*

108	LOTE 108	1	UNIDADE	
-----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001	051256	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 4	50,0000	UNIDADE
0002	051257	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 5	50,0000	UNIDADE
0003	051258	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 6	50,0000	UNIDADE
0004	051259	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 7	50,0000	UNIDADE
0005	051267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C2	40,0000	UNIDADE
0006	051268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C3	40,0000	UNIDADE

109	LOTE 109	1	UNIDADE	
-----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001	073130	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G	270,0000	ENVELOPE
0002	073129	TRAMAL 100 MG	810,0000	COMPRIMID



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PE PROCESSO Nº. 2021010501-SAUD

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

[Redacted Signature Area]					

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.285.246/0001-73, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Secretária de \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **003/2021-PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### ITENS DO CONTRATO

[REDACTED]						

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

**3.3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)**

**4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**4.3.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**4.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**4.6.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**4.7.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos transferência SUS Bloco de custeio e ordinários.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

### 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**8.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**10.1.** Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**11.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**11.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**11.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**11.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**11.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**11.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

**12.1.** O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

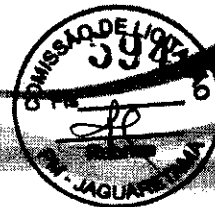
  
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA  
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

#### (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material laboratorial, farmacológico e (psicotrópicos), hospitalar e odontológico, junto a secretaria municipal de saúde de Jaguaretama-Ce. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 03/02/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 15/02/2021, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 15/02/2021, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 15/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 02 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009;

**CONSIDERANDO** que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2020, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de R\$ 28.404.089,88 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;

**CONSIDERANDO** que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do citado artigo, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1085/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em R\$ 2.183.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil reais), valor SUPERIOR ao limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009;

**CONSIDERANDO** que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade fiscal do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo superior ao limite estabelecido no caput do referido artigo, devendo ajustar a fixação da despesa ao limite de 7% da receita que trata o art. 29-A;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no exercício de 2021 será o montante de R\$ 1.988.286,29 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondendo o valor mensal de R\$ 165.690,52 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, Jaguarétama/CE, em 01 de fevereiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:FACB0817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PE**

**PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE** - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material laboratorial, farmacológico e (psicotrópicos), hospitalar e odontológico, junto a secretaria municipal de saúde de Jaguarétama-Ce. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 03/02/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/02/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 15/02/2021, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 15/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

**Jaguaretama-CE, 02 de Fevereiro de 2021**

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:45E1776E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 0102002/21-GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal de rede pública do Município de Jardim-CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, o(a) Sr(a). **Ângela Patrícia Leite**, portador(a) do RG nº 2530097-92 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 500.461.443-15, para responder pela função de Coordenador(a) Pedagógica, junto à **EEF Luiz Leite Bringel**, localizada no Distrito de Corrente, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de Fevereiro de 2021.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Henrique dos Santos  
Código Identificador:792065DE

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 2901005/21-GP DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Coordenador Pedagógico do Atendimento da Educação Especial (AEE) e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Coordenação Pedagógica do Atendimento da Educação Especial (AEE) da rede pública do Município de Jardim-CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, o(a) Sr(a). **Erica Alves de Freitas**, portador(a) do RG nº 2005029002461 SSPDSCE, inscrito(a) no CPF nº 026.702.213-19, para responder pela função de Coordenador(a) Pedagógico(a) para o Atendimento da Educação Especial (AEE), junto a **Secretaria Municipal de Educação**, sem ônus ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de Janeiro de 2021.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Henrique dos Santos  
Código Identificador:EB8AA560

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 2901004/21-GP DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Diretor da Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 112501-2020

Contratante: Secretaria de Obras. Contratada (s): Construtora Cebave Ltda ME. Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2021. Valor Global do Contrato: R\$ 695.516,31 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Trinta e Um Centavos). Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 11.25.01/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação da Avenida Chanceler Edson Quelroz no município, Conforme PT Nº 15451221710731030, Projeto de Engenharia e Projeto Básico em Anexo. Prazo de Execução dos Serviços: 90 (Noventa) dias. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Cascavel/ Recurso Federal- Ministério do Desenvolvimento Regional. Dotação Orçamentária: 1601. 26.451.0017.1.047. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina(m) pela (s) Contratada(s): Eduardo Florentino Ribeiro - Cargo Secretário de Obras. Assina pela Contratante: José Wilson Teixeira Cargo: Representante Legal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.19.01/2021-PE

A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação de Pregão Eletrônico Nº 01.19.01.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços visando a aquisição de combustível (Gasolina e Diesel) destinados as unidades gestoras do município, o edital disponível no endereço eletrônico: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 18/02/2021 às 09h, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840.

VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.29.003-TP-SMS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.29.003-TP-SMS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e material destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Academia de Saúde, Hospital, Central de Abastecimento Farmacêutico, Clínica de Fisioterapia, SAMU, Vigilância Sanitária e Sede da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Chorozinho-CE, 1º de fevereiro de 2021  
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.29.004-TP-SEDUC

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.29.004-TP-SEDUC, do tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e material destinada a atender as necessidades das diversas Unidades Escolares, Creches e Sede da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Chorozinho-CE, 1º de fevereiro de 2021  
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-SEGAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 04 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2021 até às 08h00min, pelo sistema BBMNÉT - [www.bbmnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br), propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 01/2021-SEGAD - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias Municipais. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br), [www.bbmnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Cruz-CE, 1º de fevereiro de 2021  
LEONARDO BRICIO VIANA SEVERIANO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.02.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.02.02.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 04 de fevereiro de 2021 às 17h, Abertura das propostas: 18 de fevereiro de 2021 às 8h. Início da sessão de disputa de preços: 18 de fevereiro de 2021 às 9h, através do site <https://billcompras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://billcompras.com>. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569.

Farias Brito-CE, 2 de fevereiro de 2021  
ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## RDC PRESENCIAL Nº 54/2020

## Termo de Revogação.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais; Considerando a CI nº 21012520 - COGEPRO; decide: Revogar o RDC PRESENCIAL nº 054/2020 - SEINF, cujo Objeto é a "Contratação de empresa para execução das obras de construção de 15 (quinze) Escolas Modulares - Areninhas, localizadas em diversos bairros, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus

anexos.", tendo em vista a necessidade da realização de ajustes na planilha orçamentária e nos projetos executivos.

Fortaleza - CE, 2 de fevereiro de 2021

JOSÉ ROBERTO DE RESENDE

Secretário Executivo e Gestor da SEINF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelos Ordenadores de Despesas Maria Iris Meyre Vieira Brito Lima - Secretária de Administração, Luiz Marcio Pereira - Secretário de Obras e Serviços Públicos, Cicero Felipe Subrinho - Secretário de Educação, Lania Maria Serafim Oliveira - Secretária de Saúde, Raimunda Edina Pereira - Secretária de Assistência Social e Delsivania Alves de Sousa Wirtzbik - Secretária de Meio Ambiente, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021.01.28.1. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na Assessoria Contábil e Execução da Contabilidade Orçamentária Financeira e Patrimonial, Junto as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE. Favorecida: Actual Contabilidade e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.217.728/0001-72, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 68, Centro, Várzea Alegre/CE. Valor: R\$: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46 (incluído pela Lei nº 14.039/20). Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada por Maria Iris Meyre Vieira Brito Lima, Luiz Marcio Pereira, Cicero Felipe Subrinho, Lania Maria Serafim Oliveira, Raimunda Edina Pereira e Delsivania Alves de Sousa Wirtzbik. Data: 29 de janeiro de 2021.

A COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.04.01-PMI-SETHAS

Objeto: Para Aquisição de material para Distribuição Gratuita, KIT BEBÊ, (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS). Modalidade: Pregão Presencial Nº 2021.01.04.01-PMI-SETHAS. DATA DA SESSÃO: 19 de Fevereiro de 2021, às 08h. EDITAL e LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 2 de Fevereiro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.28.01-PMI-SETHAS

Objeto: Para Serviço de concessão de licença de uso e suporte técnico do sistema de gestão de ponto eletrônico. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2020.12.28.01-PMI-SETHAS. DATA DA SESSÃO: 18 de Fevereiro de 2021, às 09h. EDITAL e LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 2 de Fevereiro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE 1/2021-SRP

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2021 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SE-PE001/21-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do Município de Independência-CE, através da Secretaria de Educação. Data da Disputa de Preços: 17 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, ou através dos sites: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) e/ou [www.billcompras.com](http://www.billcompras.com), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br).

Independência - CE, 2 de fevereiro de 2021

JULIANA LOIOLA BARROS

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-PE

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2021-PE, cujo objeto: aquisição de material laboratorial, farmacológico e (psicotrópicos), hospitalar e odontológico, junto a secretaria municipal de saúde de Jaguaretama-Ce. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnnet.com.br](http://www.bbmnnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 03/02/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/02/2021, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 15/02/2021, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 15/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmnnet.com.br](http://www.bbmnnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 2 de Fevereiro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jaguaruana-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, Jaguaruana-Ce, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço, tombado sob o Nº 002/2021/PP, com o seguinte objeto: aquisição de teste imunocromatográfico para detectar anticorpos das classes IgG e IgM ANTI-SARS-COV2 em amostra de sangue total, soro e plasma com registro da ANVISA, contendo 25 testes cada caixa, em razão do enfrentamento da emergência em saúde decorrente do Coronavírus (Covid-19) na Cidade de Jaguaruana - CE. Justificativa: necessário se faz a aquisição de testes imunocromatográfico, pois detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus COVID-19. O prazo do contrato será até 31/12/2021 e estima-se no valor de R\$ 103.750,00. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 88-99214-2259, no horário de 07:00h às 13:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Jaguaruana - CE, 2 de fevereiro de 2021

HERCILENE FERREIRA DIAS

Pregoeira

